



DCM

**Diário Oficial
da Câmara Municipal
de Mangaratiba**

Estado do Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2019.

ANO I - Edição Nº 030

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>

Parabéns Mangaratiba!

Cidade comemora no próximo dia 11 de novembro, 188 anos de Emancipação Político-Administrativa.
Sessão Solene do Legislativo municipal vai entregar títulos aos Cidadãos Mangaratibenses

MANGARATIBA
188 ANOS



JÁ SE INSCREVEU EM NOSSO CANAL DO YOUTUBE?



VEREADORES

Carlos Alberto Ferreira Graçano
 Davi dos Santos Farias
 Eduardo Ferreira Jordão
 Emilson dos Santos Coelho
 Fernando Luiz Peixoto Freijanes
 Gilberto Oliveira
 Helder Rangel de Araújo
 Humberto Antônio da Costa
 Nielson Kopke de Jesus
 Renato José Pereira
 Rodrigo Santos Bondim
 Rômulo dos Santos Nogueira
 Wladimir da Conceição Pereira

MESA DIRETORA

Presidente
 Carlos Alberto Ferreira Graçano
 Vice Presidente
 Fernando Luiz Peixoto Freijanes
 2º Secretário
 Eduardo Ferreira Jordão

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
Davi dos Santos Farias	Rômulo dos S. Nogueira	Rodrigo Santos Bondim
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
Helder Rangel de Araújo	Davi dos Santos Farias	Rodrigo Santos Bondim
SEGURANÇA PÚBLICA		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
Helder Rangel de Araújo		Emilson dos Santos Coelho
OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
Fernando Luiz P.Freijanes	Helder Rangel de Araújo	Wladimir da Conceição Pereira
EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
Renato José Pereira	Rodrigo Santos Bondim	Emilson dos Santos Coelho
COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
<i>Presidente</i>	<i>Relator</i>	<i>Membro</i>
Renato José Pereira	Fernando Luiz P.Freijanes	

EXPEDIENTE

**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**
 Vanessa Kutianski

Diagramação
 Alessandro Santos

Publicação Online:
 Iuri Vieira Farias

Impressão:
 Câmara Municipal de
 Mangaratiba

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

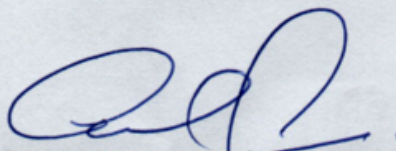
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
VEREADOR PRESIDENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, em decorrência ao Processo Licitatório nº 393/2019 por Dispensa de Licitação nº 016/2019, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento licitação, conforme abaixo discriminado:**

Item	Serviço	Especificações do Serviço	Quantidade Total (pessoa)
01	Coquetel	<u>Bebidas:</u> Água de coco, Coquetel de frutas sem álcool, refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); <u>Comidas:</u> a) Salgados: pastel de forno de frango, empada de camarão, canudinho de ricota, pãozinho de queijo, folhado de queijo com goiabada, croissant de frango, folhado de frango c/tomate seco e tortinha de palmito; b) Doce: (bombom crocante, cereja, Baba de moça e Nozes); c) Prato quente: (bobó de camarão). <u>Serviço de Apoio:</u> Deverão estar incluídos todos os materiais necessários, tais como: copos para refrigerante e água em vidro, (quando necessário de cristal) pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca fina), talheres de aço inox, (quando se fizer necessário de prata) baixelas de prata; suplat, guardanapos de tecido, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas, sobremanchas; cadeiras com capas, e quando necessário cadeiras de madeira e mesa de madeira, todo o pessoal especializado e uniformizado, ou seja, garçom, copeiro e cozinheiro e coordenador.	400 pessoas (06h – seis horas de evento)

- Perfazendo o valor total de R\$ 9.810,40 (nove mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

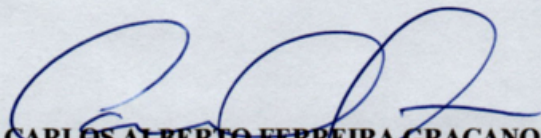
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
VEREADOR PRESIDENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, em decorrência ao Processo Licitatório nº 780/2019 por Dispensa de Licitação nº 017/2019, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento licitação, conforme abaixo discriminado:**

Vistas os serviços de desinsetização, desratização e descupinização para a cmm.			
Item	Quantitativo	Endereço	
01	01	EDIFÍCIO SEDE - Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n, Mangaratiba – RJ. ANEXO I - Avenida Célio Lopes, nº 15, Centro – Mangaratiba. ANEXO II - Travessa 11 de Novembro s/n, Centro – Mangaratiba.	
		Preço do Serviço	RS 16.860,00

- Perfazendo o valor total de R\$ 16.860,0 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
VEREADOR PRESIDENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, em decorrência ao Processo Licitatório nº 570/2019 por Dispensa de Licitação nº 018/2019, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento licitação, conforme abaixo discriminado:**

VISTAS OS SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA A CMM.			
Item	Quantitativo	Objeto	
01	01	ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS	
		Preço do Serviço	RS 8.700,00

- Perfazendo o valor total de R\$ 8.700,0 (oito mil e setecentos reais).

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº02 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Dá nova redação ao inciso VIII do art.
163 da Lei Orgânica do Município e dá
outras providências”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 68 § 2.º da L.M.O, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO

Art. 1.º - O inciso VIII do art. 163 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 163 (...)

VIII- Os Guardas Municipais, os Agentes de Trânsito e os Agentes de Defesa Civil, uniformizados ou desde que apresentem cédula de identificação oficial de seus respectivos órgãos.

Art. 2.º - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2019.



Carlos Alberto Ferreira Graçano
(Presidente)



Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Vice-Presidente)



Eduardo Ferreira Jordão
(2º Secretário)

Transmissões ao Vivo

Câmara Online



You Tube